



LEI COMPLEMENTAR Nº. 747/2020.

“Altera a redação do art. 23 e do §1º do art. 56 e revoga o § 2º do art. 23 todos da Lei Municipal nº 689, de 04 de maio de 2015 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 23 da Lei Municipal nº 689, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 O município terá um Conselho Tutelar, com estrutura adequada para funcionamento, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos nos termos da presente Lei e regulamentado o processo de escolha por meio de resolução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 2º Fica revogado o §2º do art. 23 da Lei Municipal nº 689, de 04 de maio de 2015.

Art. 3º O §1º da Lei Municipal nº 689, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 (...)

§1º. O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar será de R\$ 1.193,52 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), corrigido anualmente pelo mesmo índice que for aplicado aos servidores públicos municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sra. do Porto/MG

Assinatura

Tarciso Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Senhora do Porto-MG

Senhora do Porto/MG, 04 de março de 2020.

Sebastião Augusto de Andrade Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Augusto de Andrade Filho

Prefeito Municipal

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a main body of the document.

Third block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or a separate section.

Fifth block of faint, illegible text, located in the lower right quadrant of the page.

A single line of faint, illegible text centered near the bottom of the page.

Final block of faint, illegible text at the very bottom of the page, possibly a footer or a signature area.